

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara PR, 11 de abril de 2023.

De: **Secretaria Municipal de Administração**

Para: **Setor de Licitação**

Assunto: **Aditivo ao Contrato nº 25/2021 - Website da Prefeitura Municipal.**

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, que seja feito aditivo por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 25/2021, firmado com a empresa **SICOK SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.422.724/0001-87, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção e hospedagem do website da Prefeitura Municipal, conforme previsão constante na cláusula décima primeira do referido contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista a necessidade de disponibilidade do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, visado atender a lei da transparência Lei nº 12.527.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Cristiano de Almeida**  
Secretário Municipal de Administração



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021**

**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2021**

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 25/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do website da Prefeitura Municipal, firmado com a empresa **SICOK SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.422.724/0001-87, com vigência até **17/04/2023**, para prorrogação por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula décima primeira do referido contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração que justifica a necessidade de disponibilidade do sitio eletrônico da Prefeitura Municipal, visado atender a lei da transparência Lei nº 12.527.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 11 de abril de 2023.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**

Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 25/2021

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 25/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do website da Prefeitura Municipal, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa SICOK SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 10.422.724/0001-87.

O fiscal do contrato, justifica a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo em vista a necessidade de disponibilidade do sitio eletrônico da Prefeitura Municipal, visado atender a lei da transparência Lei nº 12.527 e existir previsão contratual, na cláusula décima primeira.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)



§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Ademais, nota-se que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executado, conforme atestado pelo fiscal do contrato.

Em sendo assim, observado o prazo de aditamento contratual solicitado de 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, denota-se a possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

O Acórdão nº 170/18 do Tribunal de Contas da União (TCU) expressa que a definição do preço de referência constitui etapa fundamental da prorrogação, uma vez que a manutenção de condições vantajosas para a administração é requisito para prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos.

Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com a referida prorrogação de vigência do contrato, razão pela qual a orientação de que se proceda a pesquisa de mercado, pois um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária. Esse é o teor do Acórdão TCU 1214/2013 – Plenário.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior para que delibere sobre o aditamento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

82

Orientamos na juntada de manifestação do fiscal do contrato com a respectiva justificativa pelo aditamento e sobre a regularidade no cumprimento do contrato.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 17 de abril de 2.023.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Juridica

Novos Clientes

Fechar Pub

Registre-se

**VALOR**  
Consulting

Faça aqui uma busca em nosso site.

Buscar

MENU

Indicadores e Taxas:

**Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M)**

Responsável: Fundação Getúlio Vargas (FGV).

O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), medido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), foi concebido no final dos anos de 1940 para ser uma medida abrangente do movimento de preços. Ele registra a alta de preços desde matérias-primas agrícolas e industriais até bens e serviços ao consumidor final.

A divulgação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) se dá no final de cada mês de referência. Abaixo relacionamos todas as taxas do IGP-M publicados pela FGV até março de 2023 (índice de abril de 2023 não divulgado pela FGV até a presente data), dividido em 3 colunas, sendo: (i) o índice válido num dado mês de referência; (ii) o acumulado em cada ano e; (iii) o acumulado nos 12 meses anteriores ao IGP-M do mês de referência. Mais uma vez a Valor Consulting trazendo material de qualidade aos leitores!

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

**Planilha Gratuita**

Mês/Ano	Valor do mês	Índice do mês (%)	Acum. no ano (%)	Acum. 12 meses (%)
Abr/2023	Não divulgado até o momento pelo órgão responsável.			
Mar/2023	1.163,3590	0,05	0,20	0,17
Fev/2023	1.162,7610	-0,06	0,15	1,86
Jan/2023	1.163,4650	0,21	0,21	3,79
Dez/2022	1.161,0060	0,45	5,45	5,45
Nov/2022	1.155,8290	-0,56	4,98	5,90
Out/2022	1.162,3910	-0,97	5,58	6,52
Set/2022	1.173,7930	-0,95	6,61	8,25
Ago/2022	1.185,0040	-0,70	7,63	8,59
Jul/2022	1.193,3370	0,21	8,39	10,08
Jun/2022	1.190,8820	0,59	8,16	10,70
Mai/2022	1.183,9530	0,52	7,54	10,72
Abr/2022	1.177,8090	1,41	6,98	14,66
Mar/2022	1.161,4180	1,74	5,49	14,77
Fev/2022	1.141,5460	1,83	3,68	16,12
Jan/2022	1.120,9990	1,82	1,82	16,91
Dez/2021	1.100,9880	0,87	17,78	17,78
Nov/2021	1.091,4830	0,02	16,77	17,89
Out/2021	1.091,2830	0,64	16,74	21,73
Set/2021	1.084,3120	-0,64	16,00	24,86
Ago/2021	1.091,2900	0,66	16,75	31,12
Jul/2021	1.084,0950	0,78	15,98	33,83
Jun/2021	1.075,7330	0,60	15,08	35,75
Mai/2021	1.069,2890	4,10	14,39	37,04
Abr/2021	1.027,2110	1,51	9,89	32,02
Mar/2021	1.011,9480	2,94	8,26	31,10
Fev/2021	983,0630	2,53	5,17	28,94
Jan/2021	958,8440	2,58	2,58	25,71
Dez/2020	934,7580	0,96	23,14	23,14
Nov/2020	925,8870	3,28	21,97	24,52
Out/2020	896,5050	3,23	18,10	20,93
Set/2020	868,4420	4,34	14,40	17,94
Ago/2020	832,3130	2,74	9,64	13,02
Jul/2020	810,0830	2,23	6,71	9,27
Jun/2020	792,4290	1,56	4,39	7,31
Mai/2020	780,2800	0,28	2,79	6,51
Abr/2020	778,1010	0,80	2,50	6,68



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 060/2023**

Nova Santa Bárbara, 17/04/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 25/2021.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 25/2021, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 11/2021, firmado com a empresa **SICOK SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 10.422.724/0001-87, cujo objeto é a contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do website da Prefeitura Municipal. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor mensal de **R\$ 534,84 (quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, totalizando **R\$ 6.418,08 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais e oito centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 17 de abril de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna n° <sup>60 3</sup> ~~074/2022~~ que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato n° 25/2021, decorrente da Dispensa n° 11/2021, firmado coma empresa SICOK SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 10.422.724/0001-87, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Silvio Rosa de Lima  
Contador

Recebido por: \_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_  
Nome Assinatura data





# Município de Nova Santa Bárbara - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 17/04/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 Secretaria Municipal de Administração	360.000,00	590.000,00	149.705,94	440.294,06
001 Secretaria Municipal de Administração	360.000,00	590.000,00	149.705,94	440.294,06
04.122.0070.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	360.000,00	590.000,00	149.705,94	440.294,06
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00	360.000,00	149.705,94	210.294,06
00400 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>360.000,00</b>	<b>590.000,00</b>	<b>149.705,94</b>	<b>440.294,06</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 17/04/2023

Contas de despesa: 400



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SICOK SOFTWARE LTDA**  
**CNPJ: 10.422.724/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:27:33 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/10/2023.  
Código de controle da certidão: **634E.DF97.B2DB.ABC4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.422.724/0001-87  
**Razão Social:** SICOK SOFTWARE LTDA  
**Endereço:** AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 499 / CENTRO / SANTA CECILIA DO PAVAO / PR / 86225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2023 a 08/05/2023

**Certificação Número:** 2023040901320946591213

Informação obtida em 17/04/2023 13:51:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

89

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA SICOK SOFTWARE LTDA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, e do outro lado empresa **SICOK SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.422.724/0001-87, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 499 - CEP: 86225000, Santa Cecília do Pavão/PR, neste ato representado pelo **Sr. Clayton Eduardo Mergulhão**, inscrito no CPF nº 026.912.339-36, RG nº 79490610, resolvem aditar o contrato n.º 25/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do website da Prefeitura Municipal, firmado entre ambos em 19/04/2021, com vigência por 12 (doze) meses, referente a Dispensa de Licitação n.º 11/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **16/04/2024**, conforme previsão constante na cláusula décima primeira do contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, para suprir as necessidades da Administração.

## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula décima segunda do contrato, de 0,17% (zero vírgula dezessete por cento).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica alterado o valor mensal de **R\$ 533,93** (quinhentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), para **R\$ 534,84** (quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando **R\$ 6.418,08 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais e oito centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

50

## CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
400	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 17 de abril de 2023.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

CLAYTON EDUARDO  
MERGULHAO:0269123393  
6

Assinado de forma digital por  
CLAYTON EDUARDO  
MERGULHAO:02691233936  
Dados: 2023.04.25 09:53:40 -03'00'

**Clayton Eduardo Mergulhão**

Sicok Software Ltda - Contratada

**Cristiano de Almeida**

Secretário Municipal de Administração – Fiscal do contrato

Portaria nº 41/2023



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

91

*Thayla H. M. do Amaral Pereira*

**Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**

Fiscal do contrato – Portaria nº 34/2023



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

**Aos fiscais do contrato n° 25/2021 - Site**

1 mensagem

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

17 de abril de 2023 às

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

14:05

Para: thaylamaral.nsb@gmail.com, Cristiano Almeida &lt;secretaria-nsb@hotmail.com&gt;


Boa tarde,

Segue anexo cópia do 2º termo aditivo ao contrato n° 25/2021, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 11/2021, firmado com a empresa **SICOK SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 10.422.724/0001-87, cujo objeto é a contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do website da Prefeitura Municipal, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 **2º Aditivo Contrato 25 2021 - Sicok - Reajuste, prazo e valor.pdf**  
177K

Edição: 2444/2023-[03] - Data 17/04/2023

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021.**

REF.: Dispensa de Licitação n.º 11/2021.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **SICOK SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.422.724/0001-87, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 499 - CEP: 86225000, Santa Cecília do Pavão/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do website da Prefeitura Municipal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 16/04/2024.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 534,84 (quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mensais, totalizando R\$ 6.418,08 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais e oito centavos).

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Administração.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 17/04/2023.

Edição: 2444/2023-[04] - Data 17/04/2023



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2023 – PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

**OBJETO –** Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços para ministrar oficinas, para atender as atividades que serão desenvolvidas com famílias atendidas pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social.

**VALIDADE DA ATA:** De 17/04/2023 a 16/04/2024.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO

CNPJ sob nº. 33.149.136/0001-17

Rua Clemente Freire, 145 - CEP: 45260000 - Bairro: Centro, Poções/BA

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

	Descrição da Oficina	Carga Horária Semanal	Período	Número de Profissionais	Formação Necessária Para Prestação dos Serviços	Valor mensal Bruto Por Oficineiro	Valor mensal Líquido Por Oficineiro	Valor mensal da Empresa	Valor Total mensal Incluso a Taxa (6.7%)	Taxa Administrativa (%)	Valor total para 12 (doze) meses
1.	Musicalização Canto e Coral	12 (doze) horas semanais	12 meses	01	Profissional de ensino médio completo, habilitado para ministrar aulas teóricas e práticas de instrumentos de percussão, violão, guitarra, bateria e canto (coral), das técnicas que abrangem postura, qualidade e projeção sonoras, musicalidade e noções de harmonia, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas; cuidar, conservar, testar	R\$ 1.281,96	R\$ 1.000,66	R\$ 1.486,81	R\$ 1.586,42	6,7%	R\$ 19.037,04

1

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone: (43) 3266.8100, Fax: - 86.250-000  
Nova Santa Bárbara, Paraná - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br





TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

Aos 25 dias do mês de abril de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Dispensa de Licitação nº 11/2021, numeradas do nº 78 ao nº 94, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações